



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ADITIVO (SISLOG)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ADITIVO CONTRATUAL

	NÚMERO DO PROCESSO - SISLOG 202400005047221 NÚMERO DO PROCESSO - SEI 202520920000903
	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GDX RENTAL LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDX RENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lote 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. **Wesley Batista Resende**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.645.281-**, doravante

denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 016/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 202400005047221, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 016/2025, que trata da execução da obra de contenção com gabião, a ser realizada junto à ponte em construção sobre o Ribeirão Maria, entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 016/2025, por mais **04 (quatro) meses**, compreendendo o período de **12/08/2026 a 11/12/2026**.

2.1.2. Fica prorrogado o prazo de **execução** do Contrato nº 016/2025, por mais **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de **11/08/2026 a 09/09/2026**.

Parágrafo Único. Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, conforme evento SEI 93001536.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)
Wesley Batista Resende
Representante legal

GOIANIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista Resende, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 10/08/2026, às 13:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 10/08/2026, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94172735** e o código CRC **9D77F455**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005047221



SEI 94172735